



CÂMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Gabinete da Vereadora
MARIA DE FÁTIMA PEREIRA CANÊJO FRANCISCO



EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU

PROT N° 093419022

Em. 06 / 09 / 2022

Joziane Silva Gomes
AUXILIAR LEGISLATIVO
Matr. 028/PL

MARIA DE FÁTIMA PEREIRA CANÊJO FRANCISCO, Vereadora, vem requerer, nos termos do art. 34, inciso XIV da Lei Orgânica Municipal e do art. 122, § 3º, inciso XII do Regimento Interno da Câmara Municipal de Casimiro de Abreu, a **CONVOCAÇÃO** do Secretário Municipal de Comunicação Social para que venha ao Plenário prestar esclarecimentos sobre aos descumprimentos da Pasta em relação à Lei Federal 14.192/2021, o que vem acarretando na reiterada prática de violência política contra a mulher, especificamente contra a Vereadora que a este subscreve.

A Requerente participa constantemente dos eventos realizados no Município, especialmente os que envolvem o tema da Mulher, tendo sido frequente a omissão dos integrantes da Secretaria Municipal de Comunicação Social nos registros da presença e divulgação da participação da Vereadora, restringindo e obstaculizando seus direitos políticos, na forma da referida Lei Federal.

A participação da subscritora representa todas as Mulheres do Município de Casimiro de Abreu, na qualidade de representante eleita democraticamente, sendo a única Vereadora com mandato político na Câmara Municipal.

O cerimonial dos eventos vem cumprindo a lei federal, abrindo espaço para a nossa atividade parlamentar em representação das Mulheres e da Câmara. Contudo, por diversas vezes a SECOM deixou de convidar a Requerente para eventos oficiais. De tanto questionar e brigar no Plenário desta Câmara Municipal, eles passaram a convidar a subscritora, mas é flagrante a omissão em todas as publicações dos eventos, visto que em nenhum deles há registro da presença da Requerente.



CÂMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Gabinete da Vereadora
MARIA DE FÁTIMA PEREIRA CANÊJO FRANCISCO



Diante desse descaso, requer a Convocação do Secretário Municipal responsável pela Pasta para prestar os devidos esclarecimentos em Plenário sobre o crime de violência política praticada contra esta signatária, devendo a Câmara Municipal adotar as medidas administrativas e judiciais cabíveis para acabar de uma vez por todas com essa reiterada discriminação contra a Vereadora do Município de Casimiro de Abreu.

Sala das Sessões, 01 de setembro de 2022.


MARIA DE FÁTIMA PEREIRA CANÊJO FRANCISCO
Vereadora